



CRENCIAMENTO DE FUNDOS

Emissão: 25/03/2026
Base de dados: 25/03/2026

PESQUISA DE FUNDOS

| | |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ Do Fundo: 24.022.566/0001-82 | Nome do Fundo: BRADESCO IDKA PRE 2 FI FINANCEIRO - CI RF - RESP LIMITADA |
| CNPJ DO DISTRIBUIDOR: 62.375.134/0001-44 | NOME DO DISTRIBUIDOR: BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS |

DADOS GERAIS

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Classificação do fundo 5.272/2025: Classes de fundos de investimento/ETF - 100% Títulos Públicos - (Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP TN) - Art. 7º, I - Sem Pró-Gestão | | |
| Risco do Fundo Classificado pelo Administrador do Fundo: 2 | Conceito do Risco: Risco Baixo | |
| Agência de Rating do Fundo (para FIDIC ou Crédito Privado): DISPENSÁVEL | Nota/Conceito do Rating: DISPENSÁVEL | Data do relatório de Rating: |
| Principais Riscos do Fundo: Mercado, Liquidez, Taxa de Juros, Utilização de Derivativos, Concentração e Regulatório | | |
| Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira? Não | | |
| Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira ? Não | | |
| Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registrados na CVM? Não | | |
| Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)? Não | | |
| Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC? Não | | |
| Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? Não | | |

NUI+

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Análise do regulamento e demais documentos disponibilizados pelo gestor do fundo de investimento e os riscos inerentes às operações previstas: Foram analisados os documentos disponibilizados no site da CVM, tais como: Balancete, Balanço, Composição da Carteira, Dados Diários, Informações complementares, Lâmina, Perfil mensal, Prospecto, Regulamento e também o Questionário Due Dilligence do fundo encaminhado pelo Gestor, objetivando verificar a adequação as normas do CMN e SPREV e a compatibilidade do fundo com a Política de investimentos, os parâmetros de rentabilidade e riscos perseguidos por este RPPS. |
| Adequação das características do fundo frente às necessidades de liquidez do RPPS: O RPPS utiliza-se de estudos realizados pela consultoria com vistas ao equilíbrio de ativos e passivos. Atualmente o fundo do RPPS tem baixa necessidade de liquidez permitindo maior volume de recursos em fundos de maior volatilidade e/ou maior prazo de resgate. |
| Adequação da política de seleção, alocação e diversificação de ativos e, quando for o caso, a política de concentração de ativos: Foi verificada a Política de Investimentos do Fundo para análise de conformidade com seu segmento de atuação e com os limites e vedações do CMN e SPREV. |
| Avaliação dos dados comparativos no que se refere aos custos, retorno e risco de fundos de investimento similares: Foi verificada a Política de Investimentos do Fundo para análise de conformidade com seu segmento de atuação e com os limites e vedações do CMN e SPREV e CVM. As taxas de administração dos fundos de investimentos são comparadas entre fundos do mesmo segmento (Renda Fixa, Renda Variável, Exterior, Estruturados) e modelo de gestão (Ativo ou Passivo) observando-se sempre a coerência de taxas entre os ativos comparáveis. O risco e retorno dos fundos similares são analisados em gráficos de dispersão e comparados de acordo com outras métricas estatísticas amplamente utilizadas no mercado financeiro para avaliação de risco e performance de ativos. |
| Verificação da compatibilidade entre o objetivo de retorno do fundo de investimento, a política de investimento do fundo, o limite de risco divulgado pelo gestor, quando couber, e eventual adequação do parâmetro utilizado para a cobrança da taxa de performance: É verificada a adequação dos ativos e percentuais permitidos na política de investimentos do fundo com seu objetivo de retorno e nível de risco atribuído pelo gestor. Quando há taxa de performance, é verificada sua adequação as normas CMN e CVM. |
| Verificação das hipóteses de eventos de avaliação, amortização e liquidação, inclusive antecipada, quando aplicável: Este RPPS mantém o cadastro atualizado junto aos gestores/administradores dos fundos de investimentos sendo imediatamente informando por meio eletrônico quando há Assembleia Geral de Cotistas ou Fato Relevante. Os eventos de avaliação, amortização e liquidação são levados para o Comitê de Investimentos e deliberados nos casos de decisão dos cotistas. |
| Verificação do histórico de performance do gestor em relação à gestão do fundo de investimento e de demais fundos por ele geridos: Para avaliação de performance do gestor é verificada a aderência dos fundos de investimentos sob sua gestão em relação a seus respectivos benchmarks. Também é avaliada a performance absoluta no longo prazo. |
| Em caso de fundos de investimento cujas carteiras sejam representadas, exclusivamente ou não, por cotas de outros fundos de investimento, deverá ser verificado que a carteira dos fundos investidos atende aos requisitos previstos em Resolução do CMN: Nos fundos que aplicam em outros fundos é verificada a declaração nos regulamentos dos fundos de que atendem as normas CMN e SPREV, e quando possível analisada a carteira dos fundos investidos para comprovação do atendimento dos limites e vedações da legislação. |

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição da operação (como foi realizada a negociação): A aplicação ou resgate desta operação foi realizada com vistas aos cenários atuais e futuros do mercado financeiro, tanto interno como externo, e levando em consideração as expectativas dos retornos esperados dos principais índices de retorno do mercado financeiro, como: IMA-B, IMA-B5, IMA-B5+, IRFM, IRF-M1, IRF-M1+, IDKA 2A, IBOVESPA, SMALL CAPS, EXTERIOR e diversos outros indicadores. Entendeu-se que no momento atual para a realização da operação seria a mais adequada para os cenários analisados, levando-se em consideração a meta atuarial e também por trata-se de Instituição com boa posição no Ranking ANBIMA de Gestores/Administradores e devidamente credenciada. A operação faz parte do processo de diversificação da carteira de investimentos com vistas ao atingimento/superação da meta atuarial. A operação está aderente com a Política de Investimentos. | |
| Compatibilidade aplicação com as obrigações do RPPS: A aplicação ou resgate desta operação está compatível com a Política de Investimentos bem como com as obrigações do RPP. Sendo emitido o Atestado de Compatibilidade com base no cálculo atuarial vigente no caso dos prazos de resgates/carências da operação ser superior a 60 dias. | |
| Foi feita a avaliação sistemática de aspectos ambientais, sociais e de governança (ASG) no ciclo completo de investimentos dos RPPS? Caberá ao RPPS fazer esta avaliação. | |
| Nos casos exigidos foi utilizado a avaliação de agência classificadora de risco, sem prejuízo da necessária análise dos riscos? Nos casos necessários o RPPS deverá solicitar e acompanhar mensalmente ou nos vencimentos dos ratings, devendo solicitar ao Gestor ou Administrador do Fundo | |
| Foi verificado os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a operação? Sim, inclusive, alguns que constam no relatório da carteira de investimentos, cabendo ao RPPS a análise dos demais riscos, ficando o método a critério do RPPS | |
| Para o caso de FIDIC, verificou se a instituição já realizou, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas de subclasses seniores de FIDC encerradas e integralmente liquidadas; e que o total das aplicações dos RPPS? SIM | |
| O fundo é de responsabilidade limitada? SIM | |
| Com relação aos requisitos que devem ser cumpridos pelos ativos financeiros de emissores privados (que não são do exterior) que integrem as carteiras das classes dos FI/ETF Renda Fixa (art. 7º, V) e dos FI Renda Fixa Crédito Privado (art. 7º, VII)? | |
| Ser emitidos por IF bancária autorizada a funcionar pelo Bacen? SIM | Ser emitidos por companhias abertas, desde que operacionais e registradas na CVM? NAO |
| Ser emitidos por securitizadoras, desde que os títulos sejam de emissão pública com a instituição de regime fiduciário de que trata a Lei nº 14.430/2022? SIM | Ser emitidos por companhias fechadas, por meio de oferta pública cujo coordenador líder seja IF que atendam aos requisitos previstos no art. 21, § 2º, inciso I? SIM |
| Ser cotas de classes de FI cujos ativos investidos observem as condições as alíneas anteriores? SIM | Ser cotas de subclasse sênior de FIDC classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia? SIM |
| Quando se tratar de classes de FI da Lei nº 12.431/2011, ou cujo PL seja representado por debêntures de infraestrutura previstas na Lei nº 14.801/2024. Devem ser observados, cumulativamente, os seguintes requisitos? | |
| O regulamento do fundo deve prever vedação à aquisição de ativos financeiros no exterior: SIM | O gestor da carteira deve possuir, no mínimo, 5 anos de experiência comprovada na gestão de ativos de crédito privado e patrimônio sob gestão superior a R\$ 1 bilhão nesse segmento? SIM |
| Os ativos integrantes da carteira do fundo devem ser emitidos por sociedade de propósito específico constituída sob a forma de sociedade por ações, de capital aberto ou fechado? SIM | Os ativos integrantes da carteira do fundo devem ser classificados como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida pelo CMN? SIM |
| A participação agregada dos RPPS no fundo não poderá ultrapassar 40% da classe de cotas adquirida? SIM | No caso de FI constituído no exterior os gestores dos FI constituídos no exterior estejam em atividade há mais de 5 anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a 5 bilhões de dólares americanos na data do investimento; e os FI constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a 12 meses? SIM |
| INDICADORES DE DESEMPENHO FINANCEIRO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS/ATIVOS | |
| Gestor do fundo: BANCO BRADESCO S.A. | CNPJ do Gestor: 60.746.948/0001-12 |
| Custodiante do fundo: BANCO BRADESCO S.A. | CNPJ do Custodiante: 60.746.948/0001-12 |
| Público Alvo: A Classe destina-se a Fundos de Investimento, Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento e Carteiras administradas pelo Banco Bradesco S.A. e/ou empresas a ele ligadas, Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Complementar, regimes próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e/ou Fundos de Investimento e Carteiras Administradas desses clientes. | |
| Objetivo do Fundo: A Classe tem por objetivo buscar retorno aos seus Cotistas. | |
| Data da Consulta: 25/03/2026 | Correlação com BenchRV:IBOV Desde Início: |
| Prazo de Carência: Não há | Retorno 6 meses: 0% |
| Retorno 12 meses: 0% | Retorno 24 meses: 0% |
| Retorno 36 meses: 0% | Retorno 48 meses: 0% |

| | |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Retorno 60 meses: 0% | |
| Maior Retorno: 0% | Menor Retorno: 0% |
| Qtde. mês Positivo: 0 | Qtde. mês Negativo: 0 |
| Quantidade de mês acima do Benchmark: 0 | Quantidade de mês abaixo do Benchmark: 0 |
| Qtde. mês acima do CDI: 0 | Qtde. mês abaixo do CDI: 0 |
| Volatilidade (Desde o Início): 3.845 (%) | Volatilidade 12 meses: 0% |
| Volatilidade no ano: 0% | Sharpe (Desde o Início): 0.005568 |
| Shape 12 Meses: | Sharpe Generalizado (Desde o Início): |
| Benchmark do fundo: OUTROS (%) | Retorno Relativo ao CDI: 0% |
| Retorno Relativo ao IBOVESPA: 0% | Retorno Relativo ao IMAB: 0% |
| Taxa de Administração: 0.2 (%) | Taxa de Performance: 0% |
| Prazo para pagamento dos resgates em dias: DU+0000 | Código ABIMA: C0000419354 |
| Data da Primeira Cota ou de início do fundo: 31/12/1969 | Máximo Draw Down Desde Início: |

Sortino contra BenchRF. Numerador é diferença dos retornos. BenchRF:CDI Desde Início:

Sortino contra BenchRV. Numerador é diferença dos retornos. BenchRV:IBOV:

Sortino anualizado contra BenchRF. Numerador é media das diferenças dos retornos. BenchRF:CDI Desde Início:

Sortino anualizado contra BenchRF. Numerador é media das diferenças dos retornos. Usa Down_Side_RiskRF BenchRF:CDI Desde Início

Tracking Error contra BenchRF BenchRF:CDI Desde Início:

0%

Tracking Error contra BenchRV BenchRV:IBOV Desde Início:

0%

EQM usando BenchRF BenchRF:CDI Desde Início:

EQM usando BenchRV BenchRV:IBOV Desde Início:

Alfa de Jandsen:

Beta Fundos:

Information Ratio usando BenchRF BenchRF:CDI Desde Início:

Information Ratio usando BenchRV BenchRV:IBOV Desde Início:

Índice M2 Desde Início:

0%

Treynor Desde Início:

0%

CONCLUSÃO DO CADASTRO DO FUNDO PELA NUI CONSULTORIA

Fundo apresenta Tracking Error, Volatilidade e Performance semelhante aos apresentados pelos fundos de mesma classe analisado. Possui patrimônio suficiente para suportar aplicação visando a diversificação da carteira de investimentos e respeitando os limites e condições da norma do CMN e SPREV e CVM. Devendo ser arquivado pelo RPPS o QDD e demais documentos que se façam necessários. Também, pode ser acessado os documentos dos fundos através do CVM sistema. Caso o RPPS possua norma específica de credenciamento com solicitação de dados não mencionados neste credenciamento, ficará sob a responsabilidade do RPPS a coleta e análises desses outros documentos.

Tendo em vista o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela PORTARIA N. 1.467/2022 e CMN 5.272/25, e as demais análises e diligências realizadas por esta consultoria, sugerimos o Credenciamento, cabendo, no entanto, a deliberação/decisão por parte desse RPPS.

Documento confirmado eletronicamente pela NUI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. NÚMERO: 31120

ANÁLISE / PARECER DO COLEGIADO DELIBERATIVO E COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO DO RPPS

Operação deliberada/autorizada pelo órgão competente do RPPS, tendo como base as análises de fundos do mesmo segmento. O fundo escolhido foi devidamente analisado sob diversos aspectos qualitativos e quantitativos e efetuado a comparação com diversos outros fundos de investimentos do mesmo segmento e com benchmark similar ou próximos. Todos os fundos analisados atendem a Política de Investimentos do RPPS com relação a expectativa de rentabilidades, com boa liquidez no mercado e bom nível de segurança em razão do gestor e do administrador do fundo de investimentos ser reconhecido no mercado financeiro, com reputação ilibada e capacidade técnica comprovada, inclusive, conforme o QDD das instituições e dos fundos de investimentos analisados. Destaque ainda para o tempo de experiência da instituição e seus colaboradores no mercado financeiro, o que proporciona maior segurança no investimento. Cabendo destacar que foram analisados e verificados/comparados mais diversos dados de análise.

ASSINATURA DOS MEMBROS DO RPPS RESPONSÁVEIS PELO PARECER

